

Projeto de Lei nº 031/2009
Autoria do Poder Legislativo Municipal

CAPITÃO LENER RIBEIRO, Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída para o funcionalismo público municipal, independente do Regime Jurídico, da Administração Direta, Indireta, Fundações e Câmara Municipal, a Distinção denominada "FUNCIONÁRIO PÚBLICO DESTAQUE".

Parágrafo único. A Distinção Honorária de que trata o presente Projeto de Lei será outorgada em decreto Legislativo.

Art. 2º A proposição a ser apresentada pelos Vereadores deverá ser acompanhada de uma breve justificativa, evidenciando a justiça da homenagem.

Parágrafo único. A honraria deverá ser apresentada até 30 de agosto de cada ano e será em número de uma, por Vereador.

Art. 3º A Sessão Solene de entrega da Distinção Honorária deverá ser na Câmara Municipal, em data a ser definida pela Mesa Diretora, próxima ao Dia do Funcionalismo Público. A Administração Pública Municipal usará de seu poder regulamentar para plena execução desta Lei.

Art. 4º As despesas para a expedição do Diploma correrão por conta do Vereador que apresentar o projeto de decreto Legislativo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 23 de novembro de 2009.

CAPITÃO LENER RIBEIRO
Prefeito

Registrada e afixada nesta data no Departamento de Administração.